



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 47/2022-DF

A DOUTORA MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO NA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública declarado no DECRETO N. 7.961, de 03 de dezembro de 2022 pelo Prefeito de Santo Amaro da Imperatriz, decorrente das fortes chuvas que assolaram o município de Santo Amaro da Imperatriz;

CONSIDERANDO ainda que os demais municípios da Comarca foram bastante atingidos pelas fortes chuvas nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022, e conforme a previsão legal editada no art. Art. 94 – A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça: A suspensão do expediente das serventias notariais e registras ficará a critério do juiz diretor do foro, dispensada a anuência prévia do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial;

RESOLVE;

ART. 1º - MANTER SUSPENSO o expediente externo e os prazos processuais no dia **05 de dezembro de 2022**, inclusive nos cartórios extrajudiciais da SEDE da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz;

ART. 2º - CONSIDERAR SUSPENSO o expediente presencial e os prazos nos cartórios extrajudiciais da Comarca nos dias **01 e 02 de dezembro de 2022** devidos as fortes chuvas que assolaram os respectivos municípios de Águas Mornas; Angelina; Rancho Queimado; São Bonifácio e Anitápolis;

ART. 3º - Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à subseção da OAB e ao Ministério Público.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Simas Porto, Diretora do Foro**, em 04/12/2022, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6812102** e o código CRC **11D99CD6**.

0006505-02.2022.8.24.0710

6812102v12